

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

## “AGF CLEAN 2500” DESENGRAXANTE DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

“AGF CLEAN 2500” é um produto ecologicamente correto, de formulação biodegradável, com propriedades desengraxantes e desengordurantes, desenvolvido para limpeza de superfícies em geral na Construção Civil, Manutenção Industrial e também de pisos cimentados ou pintados. Possui uma formulação balanceada na concentração de ativos, suportando diluições, assim mantendo seu desempenho e proporcionando economia em função da redução dos custos de manutenção.

### DADOS FÍSICO-QUÍMICOS

Aspecto.....	Líquido
Cor.....	Azul
PH.....	9,50 – 11,50
Densidade (g/ml).....	1,020 – 1,060

### RECOMENDAÇÕES DE USO

Recomenda-se o uso do “AGF CLEAN 2500” quando é necessário efetuar uma limpeza pesada com alto grau de sujidade de óleos, gorduras e terras.

### MODO DE USAR

Pode ser aspergido ou aplicado através de pulverização, esfrega com esponja, pincel, imersão ou esfregão, “AGF CLEAN 2500” mostrará ser um eficaz ajudante, no trabalho a ser realizado.

### DILUIÇÕES

• Aço inoxidável	1:25
• Equipamentos a serem pintados	1:30
• Pisos e azulejos	1:20
• Máquinas de terraplanagem e agrícolas	1:15
• Carcaças de Motores	1:10
• Formas de Alumínio	1:20
• Equipamentos pessoais e máquinas	1:20

### EMBALAGEM:

O produto é fornecido em bombonas de 20, 50, 200 e containers de 1000 lt.

Para maiores informações, solicite assistência de nossos representantes. ☎ +55 (16) 3969-5600

ANTES DE SUA APLICAÇÃO, RECOMENDAMOS TESTES PRÉVIOS”.  
“MANTENHA O PRODUTO EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL E APÓS O USO, MANTENHA FECHADA”.

“ATENÇÃO: AS INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE SE REFEREM A UM PRODUTO ESPECÍFICO E SEU USO ADEQUADO, OU SEJA, O FABRICANTE SOMENTE RESPONDE POR ELAS E PELO RESULTADO OBTIDO COM O PRODUTO, DESDE QUE USADO PARA O FIM A QUE SE DESTINA; DEVENDO SER OBSERVADAS ATENTAMENTE A FORMA CORRETA DE ESTOCAGEM, AS CONDIÇÕES DE MANUSEIO, A FINALIDADE DOS PRODUTOS E O ESCARTE DE SUA EMBALAGEM, BEM COMO EVENTUAIS RESÍDUOS, SOB PENA DE ISENÇÃO TOTAL DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE POR DANOS OU INDENIZAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE – ART. 12, § 3º, III DA LEI 8.078/90.”



Heloisa Helena Jorge  
Química Responsável

CRQ: 04466515

Página 1 de 1